

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	10
Prefeitura Municipal de Palmas.....	11
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	12
Prefeitura Municipal de São João.....	13
Prefeitura Municipal de Verê.....	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor Marcos Gilberto Bieniek matrícula nº 1929, a contar de 08 à 09 de abril de 2026 e de 13 à 14 de abril de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463674

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

PROCESSO Nº 60/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 08 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de Luminária de Led, Braço, Conector, parafuso, fios e a mão-de-obra, para manutenção da iluminação pública do município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 15 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod463700

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 248/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: F. FRANCESCHI EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.037/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 248/2022, celebrado em 26 de outubro de 2022, para prorrogação, conforme prevê a Lei.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03 (três) meses, com início para o dia 24 de abril de 2026 e término previsto para o dia 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 14 de abril de 2026.

F. FRANCESCHI EIRELI

CONTRATADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

MUNICIPAL

Cod463701

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

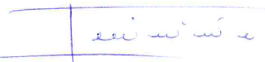
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários à posse no respectivo cargo.:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CELIA DOMINGUES	27º
2	GENECI DA SILVA	28º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 14 de abril de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod463693

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>169/2026</u>	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

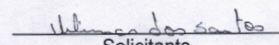
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/04/2026 as 02:30H e retorno dia 14/04/2026 15: 00	
Destino: CASCADEL- PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO2G03	Quantidade de Diárias : 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

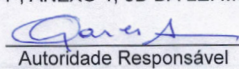
Barracão/PR. 15/04/2026

E o Relatório


Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.069-72
Matr. 2760

Cod463703

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3592

Página 4 / 019

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>170/2026</u>	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/04/2026 as 03H:00M e retorno dia 10/04/2026 as 10h00m	
Destino: CURITIBA-PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBS5E92	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Transporte de pacientes para Exames e Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/04/2026

Sidinei Pavin
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463704

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>171/2026</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/04/2026 as 05:00 e retorno dia 14/04/2026 as 15:00	
Destino: UNIÃO DA VITÓRIA PR	
Transporte utilizado: Voyage AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: BUSCAR ALTA DE PACIENTE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/04/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463705

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3592

Página 5 / 019

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 193/2026	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG: 4021 CC: 23028-1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/04/2026 as 02:00H e retorno dia 14/04/2026 22:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VAM TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **15/04/2026**

Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod463709

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 193/2026	
Nome: JOSIANE VASQUES DOS SANTOS	CPF: 018.774.271-52
Cargo ou função: VIGILANTE SANITÁRIO	Matrícula: 1913
Órgão de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:577414595-2	
ACOPANHANTES.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/04/2026 as 05:00h e retorno dia 16/04/2026 20:00h	
Destino: Cascavel-PR	
Transporte utilizado: FIAT TORO TBL-6C61	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: Encontro de ouvidores da macrorregião oeste	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **15/04/2026**

Josiane Vasques dos Santos
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod463710

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3592

Página 6 / 019

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RENATO MÜLLER	Nº <u>174/2026</u> CPF: 059.019.789-43
Cargo ou função: VIGILANTE SANITÁRIO	Matrícula: 2181
Órgão de Lotação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:577671269-2	
ACOPANHANTES.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/04/2026 as 05:00h e retorno dia 16/04/2026 20:00h	
Destino: Cascavel-PR	
Transporte utilizado: FIAT TORO TBL-6C61	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: .Encontro de ouvidores da macrorregião oeste	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/04/2026

É o Relatário.

Renato Müller
RENATO MÜLLER

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carla
Autoridade Responsável

Cod463711

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Vânia Krenzel Hetzel	Nº <u>175/2026</u> CPF: 038.130.159-12
Cargo ou função: Assistente Administrativo	Matrícula: 1454
Órgão de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Conta bancária: CAIXA AG 2896: CC:598727034-7	
ACOPANHANTES.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/04/2026 as 05:00h e retorno dia 16/04/2026 20:00h	
Destino: Cascavel-PR	
Transporte utilizado: FIAT TORO TBL-6C61	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: .Encontro de ouvidores da macrorregião oeste	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/04/2026

É o Relatário.

Vânia Krenzel Hetzel
Vânia Krenzel Hetzel

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463714

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2026 SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE I DO VAAR/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção emergencial para a função de Diretor(a) Escolar da Unidade Getúlio Vargas, devido à ausência de candidatas com formação prévia específica em gestão escolar em processos anteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção técnica de profissional do magistério para o exercício da função de Diretor Escolar, baseada em critérios de mérito e desempenho, em conformidade com o Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser servidor público efetivo do quadro do magistério municipal.
2.2. Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área da Educação.
2.3. Ter, no mínimo, [02] anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino.

2.4. **DA EXCEPCIONALIDADE:** Na ausência de candidatos com curso de gestão escolar concluído, será admitida a inscrição de profissionais que se comprometam, mediante termo escrito, a realizar formação específica oferecida ou indicada pela Secretaria de Educação no primeiro ano de exercício.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO (MÉRITO E DESEMPENHO)

A seleção será composta pelas seguintes etapas obrigatórias:

- **Etapas I – Análise Curricular (Eliminatória):** Avaliação de títulos e tempo de serviço no magistério.
- **Etapas II – Apresentação de Plano de Gestão (Classificatória):** O candidato deverá entregar um Plano de Trabalho para a unidade escolar, contendo metas para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem (alinhado aos indicadores do SAEB).

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Pós-graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado)	[20] pontos
Tempo de serviço na rede municipal	[40] pontos
Qualidade e Viabilidade do Plano de Gestão	[40] pontos

5. DO COMPROMISSO DE FORMAÇÃO

5.1. O candidato selecionado deverá assinar o **Termo de Compromisso de Formação Continuada em Gestão**, sob pena de vacância do cargo em caso de descumprimento do prazo de conclusão da formação (12 meses).

6. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 16/04/2026 a 24/04/2026
- **Entrega do Plano de Gestão:** 22/04/2026
- **Resultado Final:** 28/04/2026

Barracão – Pr, 15 de Abril de 2026


Flavio Antonio Chitolina
Secretário Municipal de Educação

Cod463715

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 29 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-500) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod463664

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 036/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2026.

Objeto: TAXA DE ANUIDADE JUNTO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR, PARA AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS POR ESTA ASSOCIAÇÃO E QUE TERÁ A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO PR PARA O ANO DE 2026.

Publique-se.

Barracão/PR, 15 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod463694

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO LICITATORIO: 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 116/2022

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de abril de 2027.

VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 65.231,64 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais com sessenta e quatro centavos).

Cod463697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 035/2026

Súmula – “Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento das Repartições Públicas Municipais, em razão do feriado nacional de Tiradentes, na seguinte forma:

I – 20 de abril de 2026: ponto facultativo;

II – 21 de abril de 2026: feriado nacional de Tiradentes.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, especialmente os vinculados ao Departamento de Saúde, funcionarão normalmente em regime de plantão, garantindo o atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 13 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, Sediada na RUA CAETANO GIARETON, 0 - CEP: 99718000 - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL, Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 32.294.504/0001-58

OBJETO(S): Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.831,69 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	07.003.12.361.0005.2051	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6570	09.001.13.392.0006.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	12.001.27.812.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8020	14.001.26.782.0008.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	14.001.26.782.0008.2090	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SANTIAGO MASSANERO PITNER, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.284.176/0001-50

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 119.992,32 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0005.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0005.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0005.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0005.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0005.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0005.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0005.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0005.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0005.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0005.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod463673

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, Sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83

OBJETO(S): Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 223.250,90 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	07.003.12.361.0005.2051	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6570	09.001.13.392.0006.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	12.001.27.812.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8020	14.001.26.782.0008.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	14.001.26.782.0008.2090	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463679

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, Sediada na AVENIDA PROCÓPIO GOMES, 1568, 1568-CEP: 89202300-BAIRRO: BUCAREIN, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 35.794.003/0001-29

OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod463680

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

Município de Coronel Domingos Soares – PR

CNPJ nº 01.614.415/0001-18

Av. Araucária, nº 3120 – Centro

CEP 85.557-000

NOTIFICADA:

NOVA ERA CONFECÇÕES & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 54.335.620/0001-00

R. Antônio Rosa, nº 1360 – Centro

CEP 86490-000 – Ribeirão do Pinhal/PR

E-mail: mateusfelipesouza9916@gmail.com

Telefone: (43) 8488-2703

ASSUNTO: Notificação extrajudicial por atraso no fornecimento de bens contratados.

O Município de Coronel Domingos Soares – PR, na qualidade de contratante, vem por meio desta NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa NOVA ERA CONFECÇÕES & REPRESENTAÇÃO LTDA, contratada por meio do Contrato nº 124/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes completos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta vencedora.

Conforme previsto contratualmente, o prazo de execução para entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas, inclusive quanto a cores, materiais, modelagem e personalização institucional.

Entretanto, verifica-se o descumprimento do prazo contratual, tendo em vista que os pedidos vinculados aos seguintes empenhos permanecem sem entrega:

• Empenho nº 12989/2025

• Empenho nº 11796/2025.

Registra-se que tais solicitações foram devidamente encaminhadas à empresa em 03/03/2026, por meio de comunicação oficial via e-mail, não havendo, até o presente momento, a efetiva entrega dos bens nem manifestação conclusiva quanto ao cumprimento da obrigação.

Ressalta-se que a Administração optou expressamente pela personalização dos itens com estampa contendo a logomarca institucional bordada, devendo tal especificação ser rigorosamente observada, conforme previsto contratualmente. Destaca-se, ainda, que os produtos deverão atender integralmente às exigências quanto às cores, materiais e demais características técnicas estabelecidas no contrato e seus anexos, sob pena de rejeição no ato do recebimento.

A inexecução contratual, especialmente no que se refere ao atraso injustificado, configura infração administrativa, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa por atraso, apuração de responsabilidade e demais penalidades cabíveis.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa para que:

Apresente manifestação formal imediata acerca do atraso na entrega dos bens;

Proceda, em caráter de urgência, à entrega integral dos itens constantes nos empenhos mencionados;

Informe prazo definitivo e improrrogável para regularização da entrega;

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para regularização da situação.

O não atendimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de sanções contratuais, sem prejuízo de demais providências legais visando à salvaguarda do interesse público.

A presente notificação constitui medida administrativa preliminar, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução contratual.

Coronel Domingos Soares, 15 de abril de 2026.

Vanessa Maria Maldaner

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social

Portaria nº 068/2025

Criscy Nayara Lustoza

Coordenadora do CRAS

Portaria nº 083/2025

Fiscal Técnico de contrato

Cod463686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). **CONTRATADO(A):** MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, Sediada na RUA DAS ACÁCIAS, 0 QD15–LT10– SLJ203 PARTE - CEP: 24936130 - BAIRRO: BARROCO (ITAIPUAÇU), Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 51.188.920/0001-16

OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.749,06 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod463719

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 057/2026.

TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod463696

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Eloi Schlikmann função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Eloi Schlikmann, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde, lotado na Departamento Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Responsável pelo Assessoramento ao Departamento Municipal de Saúde mediante Divisão de Compras, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo, com dedicação exclusiva.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à FG-6, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Responsável por Assessorar o Departamento Municipal de Saúde mediante Divisão de Compras. Exercendo as seguintes atribuições: Organizar e sistematizar as solicitações de compras do Departamento de Saúde, realizando levantamento de necessidades junto aos setores; Elaborar minutas de termos de referência, estudos de viabilidade e demais documentos técnicos-administrativos necessários à formalização de processos de compras, em apoio aos responsáveis técnicos; Solicitar e consolidar cotações de preços, encaminhando os documentos ao Departamento de Licitações da Prefeitura, juntamente com ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Enviar pedidos de solicitações de compras e encaminhá-las ao Departamento de Compras da Prefeitura, observando os trâmites administrativos internos; Receber e conferir materiais e produtos adquiridos, lançando as informações no sistema de controle de almoxarifado do Departamento de Saúde; Emitir termos de entrega, efetuar o controle de distribuição e dar baixa no sistema após a entrega aos setores competentes da rede municipal de saúde.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 15 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod463699

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Cod463687

AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de maio de 2026, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.255 de 08 de abril de 2026.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05/2026

Referente ao Contrato nº 253/2025, referente ao Processo nº 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando que o Termo Aditivo, sob nº 08/2026, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou do índice IPCA correspondente a março/2026.

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro virgula quatorze por cento).

Palmas, 15 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod463671

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **16/04/2026 a 16/05/2026**, as inscrições para o seguinte processo: **CREENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.**

EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpi2e4mrz8xiHlykU8bg==/consulta/36933>, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 16/04/2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod463695

Portaria nº 22.651

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 4.949/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

Autorizar

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 16 de abril de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
Savio Junior Mendes	109.053.379-99	Cuidador Social – PSS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 15 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463684

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **16/04/2026 a 16/05/2026**, as inscrições para o seguinte processo: **CREENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos**

EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpi2e4mrz8xiHlykU8bg==/consulta/36933>, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 16/04/2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod463724

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **16/04/2026 a 16/05/2026**, as inscrições para o seguinte processo: **CREENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para prestar serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos OS ACOLHIDOS.**

EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpi2e4mrz8xiHlykU8bg==/consulta/36933>, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 16/04/2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod463725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CANCELAR

a pedido, a Licença de Saúde da servidora INÊS DE FÁTIMA FRANTZ DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Fundamentação Legal: Art. 90, § 4º e Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Pranchita, 14 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod463690

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026.

Cod463681

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 12.144.365/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais),

Fundamentação Legal: Art. 90, § 4º e Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Pranchita, 14 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ nº 23.870.576/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.514,70 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 90, § 4º e Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Pranchita, 14 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA

CNPJ nº 04.116.793/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 153.033,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta e três reais).

Fundamentação Legal: Art. 90, § 4º e Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Pranchita, 14 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2026.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANCHES LTDA

CNPJ nº 46.732.044/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 331.571,20 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.347, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREANE DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 079.xxx.xxx- 99, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 15 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod463721

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06, de 15 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre o Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon).

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon), elaborado conforme diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O documento tem como objetivo organizar a oferta do método no município, ampliando o acesso a um contraceptivo de longa duração, seguro e eficaz, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 15 de abril de 2026

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod463676

EDITAL Nº 027/2026

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO

A relação dos servidores APTOS E INAPTOS no Processo de Progressão por Escolaridade 2026, realizado nos termos do Edital de Abertura nº 024/2026, de 08 de abril de 2026, do Edital de Inscritos nº 026/2026, de 14 de abril de 2026 e do Memorando 1DOC nº 956/2026.

1. DA RELAÇÃO APTOS

Nº PROTOCOLO	NOME	CARGO
659/2026	Paulo Sergio Zanellato	Motorista
682/2026	Michel Rodrigo Dos Santos	Agente Administrativo
685/2026	Daiane Bressan Tauchert	Agente Administrativo
690/2026	Carina Richardi	Gari
702/2026	Samandra Wartha	Servente de Serviços Gerais

2. DA RELAÇÃO INAPTOS

Nº PROTOCOLO	NOME	CARGO	MOTIVO
660/2026	Vanderson Da Silva	Professor 20 horas	A Progressão por escolaridade de Professor é regida pela Lei nº 1.539/2014 (art 48 e 49)
686/2026	Irio Canan	Agente Administrativo	A pós-graduação não tem relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento. (Item 2.3 do Edital 024/2026).
691/2026	Rosane Dos Santos Visnieski	Técnico de Enfermagem Plantonista	Não cumprimento do item 5.2 "a" no Protocolo e o curso superior não tem relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento. (Item 2.3 do Edital 024/2026).

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 15 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod463661

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 90.025/2026, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas, divisórias e acessórios, com fornecimento e instalação, para atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A contratação será processada pela UASG 987871, com valor total estimado em R\$ 285.124,50.

O recebimento das propostas terá início em 15/04/2026, às 08h00min, encerrando-se em 29/04/2026, às 08h59min, com início da sessão pública e disputa de lances em 29/04/2026, às 09h00min, por meio do portal Compras.gov.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br, telefone (46) 3533-8325, ou no endereço Avenida XV de Novembro, 160, Centro, São João/PR.

São João/PR, 14 de abril de 2026.

Anderson C. Cardoso–Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 90.026/2026, do tipo menor preço global, sob a forma de licitação tradicional, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde em ambulatório, com disponibilização de equipe multiprofissional, visando ao atendimento no evento municipal 22ª Festa da Fogueira de São João e Expo São João 2026, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A contratação será processada pela UASG 987871, com valor total estimado em R\$ 23.545,50.

O recebimento das propostas terá início em 15/04/2026, às 08h00min, encerrando-se em 04/05/2026, às 08h59min, com abertura das propostas em 04/05/2026, às 09h00min, por meio do portal Compras.gov.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br, telefone (46) 3533-8325, ou no endereço Avenida XV de Novembro, 160, Centro, São João/PR. São João/PR, 14 de abril de 2026.

Anderson Camargo Cardoso–Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 90002/2026, referente a pavimentação de estrada rural em CBUQ, 37.440,00 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, no valor total de R\$6.693.100,50, com a adjudicação do objeto da licitação para a empresa:

SIX PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ 03.752.550/0001-55

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado Concorrência Eletrônica Nº 90002/2026, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 15 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões infantis, capas de colchões impermeáveis, travesseiros infantis, fronhas, lençóis de elástico, babadores e trocadores de fraldas anatômicos impermeáveis, destinados à abertura de uma nova sala de berçário, bem como à manutenção e reposição do enxoval das demais salas de berçário em funcionamento na rede municipal de ensino de São João/PR, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	83,90	1.258,50
2	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	55,00	2.200,00

3	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	23,90	717,00
4	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	19,90	1.592,00
5	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	11,50	1.150,00
6	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	4,90	980,00
7	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	12,15	607,50
8	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	8,99	899,00
9	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	9,90	990,00
10	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	55,00	550,00

São João/PR, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA – Prefeito Municipal de São João

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida. XV de Novembro, nº 160, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP.: 85.570-000, inscrito no CGC/MF nº 03.752.550/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.XXX.XXX-90 e do CPF/MF nº 093.XXX.XXX-90, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ nº 03.752.550/0001-55.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 37.440,00 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Estrada de ligação entre as Comunidades de Dois Irmãos e Nova Lourdes. Área Pavimentada: 37.440 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 6.693.100,50 (seis milhões seiscentos e noventa e três mil e cem reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 15 de abril de 2026.

Cod463717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 117/2026, destinado à aquisição de madeira de eucalipto de reflorestamento, destinada à construção da Fogueira Oficial da 22ª Festa da Fogueira 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

CONSIDERANDO que o procedimento foi processado sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o recebimento e análise da proposta, bem como da documentação de habilitação apresentada, tendo sido constatada a regularidade formal do procedimento e a aptidão da proponente para contratação;

CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação pelo prosseguimento do feito, com adjudicação e homologação do objeto;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 117/2026, que tem por objeto a aquisição de madeira de eucalipto de reflorestamento, destinada à construção da Fogueira Oficial da 22ª Festa da Fogueira 2026.

2. HOMOLOGAR a adjudicação do objeto em favor da proponente NELCI SCHWARZ NIENDICKER, inscrita no CPF nº 359.929.999-49, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada e aceita no procedimento, assim distribuído:

• Item 1: R\$ 5.000,00 • Item 2: R\$ 10.000,00

3. DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências subsequentes, inclusive emissão do instrumento de contratação cabível, empenho da despesa, publicação dos atos necessários e demais registros legais.

São João/PR, 15 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal de São João/PR

Cod463718

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 794/2026

DATA 15/04/2026

Súmula: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 612, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de Cessão Real de Uso de bem imóvel à ACIAVE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 612, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de Cessão Real de Uso de bem imóvel constituído pelo Lote n. 5, da quadra n. 64, com área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 61.923 no Ofício de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, com a ACIAVE—Associação Comercial e Industrial de Verê, CNPJ nº 78.677.333/0001-47.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 612/2012, inclusive as obrigações da beneficiária previstas no Art. 2º e o prazo de 50 (cinquenta) anos estabelecido no Art. 4º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463688

LEI Nº 795/2026

DATA 15/04/2026

Súmula: Institui o programa de revitalização e melhoramento de passeios/calçadas de imóveis particulares localizados no Município de Verê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parcialmente obras para melhorias nos passeios/calçadas de imóveis particulares localizados no Município de Verê, mediante as seguintes condições:

I—Subsídio, pelo Município, do material a ser empregado na obra;

II – Pagamento, pelo particular/proprietário/possuidor, da mão de obra empregada;

III – Execução por meios próprios, pelo particular/proprietário/possuidor, § 1º O valor da mão de obra a ser empregada, na execução é de R\$ 29,80/m² (vinte e nove reais e oitenta centavos, o metro quadrado), salvo se for executada por empresa terceirizada, caso em que será o valor da melhor proposta, por metro quadrado, apresentada em certame público.

§2º Os particulares/proprietários/possuidores dos imóveis que desejarem executar/recuperar suas calçadas por meios próprios podem fazê-lo, desde que, a execução seja concluída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do material.

§ 3º A coordenação, supervisão e controle do Programa, será de competência da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem ao programa.

Art. 2º O pagamento por parte do contribuinte, e a execução das obras por parte da Administração seguirá os seguintes procedimentos:

I—Adesão: O contribuinte interessado deverá solicitar formalmente a adesão ao programa junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme anexo I.

II—Análise Técnica: A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras emitirá parecer técnico discriminando a metragem quadrada total da obra, o material a ser fornecido, a quantidade de material a ser empregado e o cálculo do valor total devido pelo contribuinte, se for o caso, conforme Parecer técnico, anexo II.

III—Arrecadação: Com base no parecer, será destinado o material ao contribuinte e emitida a guia de recolhimento para o pagamento dos valores de responsabilidade do contribuinte, se for o caso.

IV—Condição de Início: A execução da obra fica condicionada à apresentação da guia devidamente quitada pelo contribuinte, se for o caso.

Art. 3º O particular beneficiado com o material tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do projeto, prazo que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo supra estabelecido sujeita o particular a ressarcir aos cofres públicos o valor correspondente ao material recebido, bem como autoriza o Município a executar a obra, cobrando do proprietário as despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Qualquer município poderá aderir ao presente programa, desde que não possua pendências fiscais junto ao Município.

Art. 5º O atendimento da demanda será efetuado de acordo com a ordem cronológica dos requerimentos, os quais deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 6º As calçadas deverão obedecer às regras estabelecidas pelas normas da ABNT NBR 9050, e demais alterações posteriores, aos projetos definidos pela Secretaria de Engenharia e Obras e estar de acordo com o Plano Diretor do Município.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto do caput deste artigo implicará em sanções, a que responderá o particular/proprietário/possuidor da obra além da obrigação de refazer corretamente o passeio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o

município executar a obra, cobrando do proprietário as despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º O prazo de duração do programa de que trata esta lei será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Os requerimentos protocolizados dentro do prazo de que trata o caput, serão atendidos, ainda que o prazo de vigência do programa já tenha expirado.

Art. 8º A execução do programa será custeada com recursos do orçamento vigente, ficando sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária, não constituindo direito subjetivo dos municípios.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS/CALÇADAS

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome completo / Razão social: _____

CPF / CNPJ: _____

RG / Inscrição Estadual (se aplicável): _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. DADOS DO IMÓVEL

Inscrição imobiliária: _____

Endereço do imóvel: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tipo de imóvel: () Residencial () Comercial () Industrial

Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Outro: _____

3. PEDIDO DE ADESÃO

Venho por meio deste solicitar a adesão ao Programa de Revitalização e Melhoramento de Passeios/Calçadas de Imóveis Particulares, comprometendo-me a:

Atender às normas técnicas e padrões estabelecidos pelo município;

Permitir a fiscalização por parte dos órgãos competentes;

Executar ou autorizar a execução das melhorias conforme diretrizes do programa;

Manter a calçada/passeio em bom estado de conservação após a revitalização.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das exigências poderá implicar em sanções previstas na legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA CALÇADA

5. EXECUÇÃO DA OBRA

() Pelo município

() Pelo próprio particular.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições do programa.

Local e data: _____

Assinatura do contribuinte: _____

ANEXO II

PARECER TÉCNICO Nº ____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

Interessado: _____

CPF/CNPJ: _____

Imóvel: _____

Inscrição Imobiliária: _____

1. OBJETO

Análise do pedido de adesão ao Programa de Revitalização e Melhoramento de Passeios/Calçadas de Imóveis Particulares, com vistoria técnica para dimensionamento da área, definição de materiais e apuração de custos.

2. VISTORIA TÉCNICA

Após vistoria in loco, constatou-se que o passeio público apresenta necessidade de intervenção, conforme os padrões técnicos e normas municipais vigentes.

3. DIMENSIONAMENTO DA OBRA

Extensão do passeio: _____ m

Largura média: _____ m

Área total a ser executada: _____ m²

4. MATERIAIS E SERVIÇOS PREVISTOS

Para execução da obra, estima-se a utilização dos seguintes materiais:

Paver (____ MPa): _____ m²

Pó de pedra: _____ m³

Área: _____ m²

Meio-fio (se aplicável): _____ m

Piso tátil: _____ metro linear

Outros: _____

Serviços envolvidos: _____

Serviços envolvidos:

Demolição/remoção de calçada existente
Regularização e compactação do solo
Execução de base com pó de pedra
Assentamento de Paver
Assentamento de piso tátil
Rejuntamento com areia
Acabamentos conforme norma de acessibilidade

5. CÁLCULO DO CUSTO

Com base nos quantitativos apurados e nos valores de referência adotados pelo município:

Custo por m²: R\$ _____

Área total: _____ m²

- Valor total da obra: R\$ _____

6. VALOR DEVIDO PELO CONTRIBUINTE

() Contribuinte vai executar a obra.

() O contribuinte deverá arcar com o valor de:

- R\$ _____ (_____)

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se _____ (favorável / desfavorável) à adesão do interessado ao programa, condicionada ao cumprimento das normas técnicas e demais exigências legais.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Cod463689

LEI Nº 796/2026

DATA 15/04/2026

Súmula: Cria o Programa de Incentivos à Implantação de Novas Unidades Produtivas para produtores rurais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder horas-máquinas para a realização de terraplanagem em propriedade rural, aos produtores rurais, proprietários ou detentores da posse da terra, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, para a construção das seguintes unidades produtivas:

I–Aviários para a produção de frangos de corte ou de postura e de recria;

II–Pocilgas, compreendidas às destinadas ao ciclo completo–CC, Unidade produtora de Leitões–UPL ou, Unidade de Terminação–UT;

III–Salas de ordenha, com ou sem estábulo coberto anexo.

§ 1º O objetivo do programa é a realização de serviços de horas-máquinas em propriedade particulares na área rural do Município.

§ 2º A coordenação, supervisão e controle do Programa, será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e/ou da Secretaria de Viação e Obras, que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem ao programa.

Art. 2º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, e, se for o caso, da respectiva licença ambiental.

Art. 3º. Os referidos serviços serão executados com maquinários terceirizados, atendendo as disposições legais, em especial à Lei 14.133/2021 e suas alterações, ou por máquinas de órgãos governamentais, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade, e com máquinas pertencentes ao Município.

Art. 4º. Não serão fornecidos pelo Município quaisquer materiais para execução dos serviços prestados previsto nesta Lei, exceto o fornecimento de cascalhos e tubos de concreto de diferentes dimensões.

Art. 5º. O Secretário responsável pela pasta competente pela execução dos serviços deverá preencher, mensalmente, a tabela constante do Anexo II, contendo a data do pedido, a data da realização do serviço, o endereço, o nome do solicitante, o serviço executado e a quantidade de horas prestadas, devendo manter o respectivo registro arquivado.

Art. 6º. Para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, respeitadas as exigências próprias de cada atividade agrícola, obrigatoriamente o produtor rural deverá:

I–Protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, solicitando o incentivo desejado, conforme anexo I;

II–Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;

III–Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município (Bloco de Produtor Rural com inscrição no Município).

IV–Não possuir dívidas ativas de qualquer natureza junto ao Poder Público Municipal.

V–Apresentar nota fiscal da sua atividade comercial;

VI–Conservar as estradas vicinais e municipais, manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural de sua propriedade, não impedindo, não colocando embaraços ou obstruindo desaguadores e curvas de níveis, e não impedindo a realização de serviços de manutenção e conservação pelo município de Verê;

VII–Providenciar às suas exclusivas expensas a retirada e realocação, caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para realização dos trabalhos da municipalidade;

VIII–Executar práticas de conservação de solo e águas na propriedade;

Art. 7º. Os incentivos referidos no Artigo 1º desta Lei, condicionados à execução do projeto apresentado pelo produtor rural, serão concedidos conforme o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Município, até o limite máximo de 80 (oitenta)

horas por ano.

Art. 8º. O incentivo de horas-máquinas será concedido anualmente ao produtor rural, mediante prévia comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 6º desta Lei, devendo o serviço de máquina ser realizado em sua propriedade.

Art. 9º. Para fins de apuração do limite máximo das horas máquinas os valores correspondentes aos produtores rurais membros de uma mesma entidade familiar poderão ser somados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, os cônjuges sempre comporão a mesma entidade familiar, sendo que na hipótese de existência de dois blocos de produtores os valores serão somados.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, responsável pelo recebimento dos documentos dos agricultores exigidos no art. 6º.

Parágrafo único. Se necessário o responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, poderá determinar a realização de diligências para comprovação da veracidade dos documentos e informações apresentadas.

Art. 11. O produtor rural beneficiado com o incentivo ou subsídio tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução do projeto ou conclusão do empreendimento, prazo que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo supra estabelecido sujeita o produtor rural a ressarcir aos cofres públicos, o valor correspondente ao subsídio ou incentivo recebido, corrigido monetariamente e acrescido de juros, a partir da data da concessão do benefício.

Art. 12. O incentivo de que trata a presente Lei dependerá de disponibilidade orçamentária do Município que, havendo necessidade comprovada, poderá cancelar a sua concessão. Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput abrangerá inclusive processos de concessão já em tramitação.

Art. 13. As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Programa de Incentivos à Implantação de Novas Unidades Produtivas – Horas-Máquinas

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____

2. DADOS DA PROPRIEDADE RURAL

Nome da propriedade: _____

Localização: _____

Área total (hectares): _____

Matrícula/Registro do imóvel: _____

Situação da posse:

() Proprietário

() Posseiro

3. INSCRIÇÃO COMO PRODUTOR RURAL

Número da Inscrição Estadual: _____

Município de registro: _____

Nº do Bloco de Produtor Rural: _____

4. SITUAÇÃO FISCAL

Declaro, para os devidos fins:

() Não possuir débitos ativos junto ao Município

() Possuir débitos (especificar): _____

5. ATIVIDADE PRODUTIVA

Indique a unidade a ser implantada:

() Aviário (frango de corte/postura/recria)

() Pocilga:

() Ciclo Completo (CC)

() Unidade Produtora de Leitões (UPL)

() Unidade de Terminação (UT)

() Sala de ordenha () com estábulo () sem estábulo

6. SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

Solicito a concessão de horas-máquinas para:

() Terraplanagem

Quantidade estimada de horas: _____

(Limite máximo: 80 horas/ano)

7. DOCUMENTOS ANEXADOS

() CPF e RG

() Comprovante de endereço

() Documento da propriedade ou posse

() Inscrição Estadual (Bloco de Produtor Rural)

() Nota fiscal da atividade rural

() Licença ambiental (quando exigido)

() Outros: _____

8. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições

Município de Verê-PR

Cod463665

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2026-Pregão nº 22/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 241.309,90 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463666

EDITAL Nº 10/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 15/04/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º-A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 08/2026, mas solicita que seja colocada em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados pela mesma.

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23801906	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	20/01/1989	16,00	8,00	10,00	60,00	10º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463707

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da administração municipal de Verê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional, em que a Administração Pública ressarce pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de bens ou prestação de serviço, em caso de a dívida ter ocorrido sem o rito processual ordinário; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO que a assunção de obrigação sem cobertura contratual é prática vedada expressamente pela legislação, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe ser “É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”;

CONSIDERANDO a previsão no art. 37 da LF nº 4.320 que considera a possibilidade de que a administração pública, ao identificar a ocorrência de situações que evidenciam a inobservância do regular processo de execução da despesa pública, possa dispor de um mecanismo de proteção ao direito do credor e não incorra no enriquecimento sem causa; RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o reconhecimento de dívida de exercício anterior e ressalva acerca do reconhecimento de despesa de exercício corrente, fundamentado no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Parágrafo único É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3º É causa prejudicial ao pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial pelo requerente, cujo objeto refira-se no todo ou em parte ao crédito discutido administrativamente.

Art. 4º O requerimento ou solicitação do interessado deverá ser objeto de processo administrativo específico e instruído com:

I- Requerimento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II- Identificação do credor;

III- Número do contrato/processo que se refere a dívida, se houver;

IV- Endereço para correspondência física e eletrônica;

V- Formulação do pedido, mediante apresentação de documento fiscal da prestação de

serviço ou do fornecimento do material, contendo a descrição dos serviços prestados ou do bem adquirido, solicitando o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço;

VI- Todos os documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;

VII- Declaração do particular interessado de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado;

VIII- Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

IX- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

§ 1º Nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o interessado pelo reconhecimento de dívida e esta Administração Pública, o pedido deverá constar, no que couber, os dados específicos nos incisos anteriores.

§ 2º É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas ou vícios procedimentais. Art. 5º Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

I- Os motivos que levaram ao fornecimento do bem ou à prestação do serviço sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta;

II- Em se tratando de procedimento de reconhecimento de dívida em que o requerimento não tenha sido formulado no mesmo exercício financeiro em que a despesa tenha sido liquidada, os motivos para não o fazer naquele exercício.

III- A ordem de entrega ou de prestação de serviço formulada pela Administração ao fornecedor ou prestador de serviço e, quando ausente, a justificativa dos motivos de sua não emissão;

IV- O atesto em cada comprovante, do recebimento do material ou serviço por servidor do órgão ou entidade;

V - Documentos que comprovam a liquidação da despesa nos termos dispostos no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, quais sejam:

a) contrato, ajuste ou acordo que deu origem à dívida;

b) nota de empenho, se houver;

c) os comprovantes de entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços.

VI- Pesquisa de preços elaborada e atestada por servidor do órgão ou entidade, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é justo e encontra-se compatível com o preço de mercado, sendo no mínimo 03 (três) cotações ou na impossibilidade, juntar justificativa plausível a ser aprovada pela CRD;

VII- Declaração do titular do órgão ou entidade de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida;

VIII- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

IX- Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;

X- Análise técnica da Controladoria Geral do Município, acerca da viabilidade do processo

XI- Termo de Reconhecimento de Dívida, contendo, no mínimo:

a) número do processo administrativo;

b) a origem e o objeto do que se deve pagar;

c) nome completo do credor;

d) CNPJ do credor;

e) a importância exata a pagar, em valor numérico e por extenso;

f) indicação dos nomes e dos números dos documentos que comprovam a prestação do serviço ou entrega do bem e a indicação das folhas do processo administrativo onde estão juntados;

g) que se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

Art. 6º O Termo de Reconhecimento de Dívida é a declaração exarada pelo titular do órgão ou entidade que reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço. § 1º O Termo de Reconhecimento de Dívida somente poderá ser expedido após a emissão do parecer jurídico de que trata o inciso XVIII do art. 4º deste Decreto.

§ 2º O Termo de Reconhecimento de Dívida embasará o pagamento da dívida.

Art. 7º Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida.

Art. 8º Autuado o processo e após o acolhimento do pedido, a autoridade competente elaborará relatório circunstanciado, fundamentando sua decisão.

Art. 9º No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10 Realizados os trâmites descritos anteriormente, o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida deverá ser encaminhado ao setor de Administração e Finanças para proceder o pagamento.

Parágrafo único. Será considerado para fins de pagamento, o valor principal da dívida.

Art. 11 Feito o devido pagamento, os autos do processo administrativo devem ser arquivados.

Art. 12 A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Verê/PR, 15 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463720

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

O Município de Verê/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 11 de Maio do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução

Linha Alto Alegre

Pavimentação em CBUQ

30.645,00 m²

180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê/PR, 15 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod463677